

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

Publicado em			
	/	/	
Edição			
Jornal			
	Assii	natura	

PORTARIA Nº 025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, II, "a" da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 618/RESENPREVI/2021, de 10 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, a partir de 10 de Novembro de 2021, pensão aos beneficiários da ex-servidor Darcio da Silva Santos, matrícula nº 12669, em atividade, no cargo de Mecânico de Automotores, nível 4-A da Lei 2320/2001, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

- ESTEFANIA FERREIRA SANTOS, Cônjuge, Pensão Vitalícia	50%
- FABIANA FERREIRA SANTOS, Termo de Curatela - Incapaz, Pensão	
Vitalícia	50%

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Art.3º - Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Art.4º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO

Presidente do RESENPREVI